**PROJETO DE LEI Nº 054/25, DE 09 DE JULHO DE 2025.**

*Autoriza a doação de materiais de construção para as Associações denominadas popularmente como Grupos de Patrulha Agrícola.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado realizar a doação de materiais de construção, até o limite de R$7.000,00 (sete mil reais), às Associações sem fins lucrativos denominadas popularmente como Grupos de Patrulhas Agrícolas, visando a construção de galpões para proteção das máquinas e implementos cedidos pela municipalidade com base na Lei Municipal nº2.426/2019 e alterações.

**Art. 2º** As construções devem ser realizadas em imóvel de propriedade das Associações ou formalmente cedido mediante contrato com duração mínima de 10 (dez) anos.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 09 dias do mês de julho de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para a vossa apreciação objetiva buscar autorização para realizar a doação de materiais de construção, até o limite de R$7.000,00 (sete mil reais), às Associações sem fins lucrativos denominadas popularmente como Grupos de Patrulhas Agrícolas.

A proposta é auxiliar aqueles grupos de patrulha agrícola, que ainda não possuem galpão para proteção de máquinas e implementos cedidos pelo município, para que construam o abrigo necessário em cada caso.

Devemos considerar que tanto as máquinas rodoviárias como as agrícolas e seus implementos fazem parte do patrimônio público e, nesse sentido, pensamos em contribuir na construção dos abrigos como forma de ajuda na preservação do patrimônio público.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal